



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2012 PROCESSO Nº 2011/268067

O ESTADO DO PARÁ, através da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Portaria nº072/2011, torna público aos interessados que fará licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, em sessão pública por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, visando contratar empresa especializada no(a) fornecimento de **Equipamentos de Informática** conforme as especificações e condições estabelecidas neste **Edital** e seus **Anexos**, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Estadual nº 6.474/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pelo Decreto nº 5.450/2005, pelo Decreto Estadual nº 2.069/2006, da Lei nº 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor), da Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Estaduais nº 877 e nº 878 de 31.03.2009, pela Emenda Constitucional nº 42/2009, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data e hora do Evento: A Sessão Pública ocorrerá às 10:00 h (horário oficial de Brasília – DF) do dia **10 de maio** de 2012, no site da internet <http://www.comprasnet.gov.br>. Na ocorrência de feriado ou de qualquer outro fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a abertura do Pregão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente àquele.

Integram o presente edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de que a empresa não emprega trabalhador menor (artigo 7º., XXXIII da CF);

Anexo III – Declaração de inexistência de fato superveniente;

Anexo IV – Declaração de Possuir Deficientes, Constituição do Pará, Art.28, §6º., com redação dada pela EC nº. 42;

Anexo V – Declaração de Responsabilidade da Licitante;

Anexo VI – Declaração Sobre os Requisitos de Habilitação;

Anexo VII – Declaração de Capacidade Técnica;

Anexo VIII – Declaração da Qualidade de Micro (ME) ou Pequena Empresa (EPP);

Anexo IX – Declaração de Elaboração de Proposta Independente.

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada no(a) fornecimento de bens/equipamentos de informática, descritos no item 7 – Descrição dos Equipamentos, do Termo de Referência, especificados nos subitens 01 a 13 do referido item do Termo mencionado.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados habilitados a fornecer o objeto e previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA

2.2 - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

2.3 - Para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Instrumento convocatório.

2.4 - A declaração falsa aos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5 - A licitante deverá estar apta às atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

2.6 - Não poderão participar interessados sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública na forma do Art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666/93, e, ainda, empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital social, responsáveis e técnicos que sejam administradores ou servidores do Estado na data da publicação do Edital, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

2.7 - A licitante se obriga a declarar no sistema eletrônico, sua condição, ou não, de Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempresa - ME.

2.8 - A omissão da empresa, no que se refere a qualquer irregularidade verificada, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis e informadas neste Edital.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O Credenciamento na licitação dar-se-á via acesso sob identificação pela chave/senha, pessoal intransferível do licitante com cadastro atualizado no SICAF, para acesso ao site <http://www.comprasnet.gov.br>.

3.2 - O Credenciamento junto ao provedor, o uso da chave/senha é de responsabilidade legal da licitante e seu representante legal, sob presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, respondendo pelas transações realizadas em seu nome.

3.3 - A perda da senha ou do sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso (§ 4º. Art. 3º do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).

4 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - Depois de divulgado o edital no endereço eletrônico, a licitante poderá encaminhar, exclusivamente por meio eletrônico a proposta de preços com os respectivos anexos, formulada conforme o Termo de Referência (Anexo I), e as especificações detalhadas do objeto, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, o recebimento de propostas.

4.1.1 - O prazo para apresentar as propostas, contado da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis. (§ 4º. Art. 17º do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA

4.2 - A licitante deverá registrar para o item que deseja enviar proposta, em campo adequado do sistema eletrônico, o valor unitário e global, em moeda corrente nacional, já considerados os insumos, tributos, fretes, tarifas e demais despesas e obrigações decorrentes da execução do objeto, sendo desclassificada a proposta contendo qualquer elemento que possa identificá-la.

4.3 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital, ainda que a proposta não mencione prazo de validade.

4.4 - Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, as licitantes estarão liberadas do compromisso em relação à licitação.

4.5 - A proposta deverá considerar a prestação / entrega do fornecimento e/ou serviços na Travessa Nove de Janeiro Nº 1686 Bairro: São Brás CEP: 66060-575, nesta cidade de Belém – PA.

4.6 - O Pregoeiro julgando necessário solicitará esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos.

4.9 - Até a abertura da sessão, as propostas poderão ser retiradas ou substituídas.

4.10 - Após o momento acima não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pelo Pregoeiro.

5 - DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 - O pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, através do sítio www.comprasnet.gov.br.

5.2 - A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes será pela troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3 - As propostas para o objeto, e os respectivos anexos estarão disponíveis na internet.

5.4 - Após a abertura, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas em desconformidade com os requisitos deste edital.

5.5 - Cabe à licitante operacionalizar suas ofertas e acompanhar a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1- O pregoeiro verificará as propostas e desclassificará, motivadamente, aquelas em desconformidade com os requisitos exigidos neste edital, sob registro no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase seguinte da licitação – oferta de lances.

7 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1- Iniciada a etapa de lances, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 - Só serão aceitos os lances de valores inferiores ao último lance ofertado e registrado no sistema.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA

7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 - Os lances ofertados e considerados para julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo direito de pleitear alteração.

7.6 - Durante o pregão, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance ofertado, vedada a identificação do detentor do lance.

7.7 - A etapa de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro sob aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrido tempo de até 20 (vinte) minutos, aleatoriamente determinado, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8 - O sistema, automaticamente, assegurará às microempresas e às empresas de pequeno porte a preferência de desempate quando o preço por elas ofertado for igual ou até 5% superiores ao melhor preço registrado por empresa que não se encontre nesta caracterização.

7.8.1 - Neste caso, após o encerramento dos lances, o sistema concederá o prazo de 5 (cinco) minutos para a ME ou a EPP apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, sob pena de preclusão.

7.8.2 - Na equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo acima informado (5%), o sistema realizará sorteio entre elas identificando aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta, podendo, então fazê-la, querendo.

7.9 - Havendo desconexão com o Pregoeiro, na etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9.1 - Se a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, o Pregão será suspenso e terá reinício somente após informação expressa pelo pregoeiro, sobre dia e hora para o prosseguimento da licitação.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - O Pregoeiro julgará as Propostas de acordo com as exigências deste Edital, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando demais critérios do Termo de Referência podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando obter melhor preço, bem assim, decidir sobre sua aceitação.

8.2 - Poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da FAPESPA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.3 - Encerrados os lances, examinará a proposta classificada em primeiro lugar, examinará a compatibilidade do preço com o estimado para o empenho e verificará a habilitação da licitante conforme disposto neste edital.

8.4 - A proposta/lance de menor valor não sendo aceito, ou o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade e sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta/lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.5 - O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, sob despacho fundamentado e

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA
registrado em ata, acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - A habilitação será verificada através do SICAF, onde serão avaliados os seguintes documentos:

9.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2 - Ato constitutivo, devidamente inscrito, no caso de sociedades simples, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores e da prova de constituição da diretoria em exercício, e, se sociedades empresariais, estatuto ou contrato social e alterações, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.1.3 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda;

9.1.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Dívida Ativa da União, demonstrada pela Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos do Decreto 6.106 de 30 de abril de 2007;

9.1.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Natureza Tributária, ou outra equivalente, na forma da Lei);

9.1.6 - Prova de regularidade com a Seguridade Social, a ser constatada pela apresentação de Certidão Específica emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, quanto: às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991; às contribuições instituídas à título de substituição; e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social, por elas administrados, nos termos do Decreto 6.106 de 30 de abril de 2007;

9.1.7 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade de Situação – CRS, sendo aceito o Certificado da matriz em substituição ao da filial, ou vice-versa, quando comprovadamente houver arrecadação centralizada.

9.2 - Constando no SICAF documento vencido, a licitante deverá encaminhá-lo, com o respectivo prazo atualizado, conforme estipulado no subitem acima, sob pena de inabilitação.

9.3 - Se tratando de ME ou EPP, deverá ser apresentada a documentação, mesmo havendo alguma restrição na comprovação fiscal, sendo assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.1 - A não regularização da situação do item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4 – Para os fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda:

9.4.1 – Declaração ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº. 9.854/1999), - modelo do anexo II do edital;

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA

9.4.2 – Declaração, conforme Art. 32, Parágrafo 2º., da Lei nº 8.666/93, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação - modelo do anexo III do edital.

9.4.3 – Declaração, que a empresa emprega deficientes de acordo com a Emenda Constitucional nº. 42, - modelo do anexo IV do edital.

9.4.4 – Declaração de Responsabilidade da Licitante – Anexo V.

9.4.5 – Declaração dos Requisitos de Habilitação – Anexo VI.

9.4.6 – Declaração da Qualidade de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) – Anexo VIII.

9.4.7 – Declaração de Elaboração de Proposta Independente – Anexo IX.

9.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, ou, sendo o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo cartório da sede da pessoa jurídica, que, para efeitos do presente certame, será considerada válida, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de sua emissão.

9.4.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, institui a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

9.5 - Documentação incompleta ou em desacordo com este edital inabilitará a licitante.

9.6 - Será vencedora a licitante que apresentar o menor preço ao objeto e atender às demais exigências fixadas neste edital.

9.7 - As declarações relacionadas deverão estar emitidas em papel timbrado dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 - A proposta final ajustada ao lance da licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e os anexos, inclusive, quando houver necessidade, deverão ser remetidos via fac-símile (091 – 3323-2569), ou para o endereço eletrônico pregão. fapespa@fapespa.pa.gov.br no prazo de 02 (duas) horas contadas da solicitação do Pregoeiro.

10.2 - A proposta, os documentos e os anexos remetidos conforme acima deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, ao seguinte endereço:

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ- FAPESPA

Travessa Nove de Janeiro Nº1686 – São Brás - Belém (PA)-CEP: 66060-575

At. Pregão Eletrônico n.º 006/2012 - Pregoeira: Lucineia Vasconcelos Teixeira.

10.3 - O detalhamento da proposta, mantido o objeto inicialmente ofertado com os valores readequados de acordo com os lances, será apresentado com a assinatura do representante legal da licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com as seguintes informações:

10.3.1 - Razão Social da licitante, CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, e-mail (se houver), endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;

10.3.2 – Na proposta o(s) preço(s) unitário(s) e global (is) e final ajustado(s), inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto (materiais, demais insumos, tributos, seguros e encargos de qualquer natureza), será informado em algarismo e por extenso;

10.3.3 - Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

10.4 - Todos os documentos, inclusive os de cobrança, se a licitante for a matriz, deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 - Até dois dias úteis antes da data para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital de Pregão Eletrônico (Art. 18 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005), devendo a impugnação conter todos os dados da impugnante (nome, CNPJ, endereço e e-mail para competente resposta.)

11.1.1 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre a licitação deverão ser enviados ao Pregoeiro, na forma eletrônica, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública.

11.3 - Os pedidos de esclarecimento e de impugnação devem ser encaminhados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do email pregão.fapespa@fapespa.pa.gov.br. Havendo impugnação em relação a questões que afetem a proposta, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá o prazo de 15 (quinze) minutos, para qualquer licitante, querendo, manifestar de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões, após o que o pregoeiro decidirá sobre a abertura do prazo para recurso.

12.1.1 - Aquela que tiver a intenção de recurso aceita, deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, já intimadas a apresentar contra-razões via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.2 - Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados no setor de Licitações da FAPESPA, sito a Travessa Nove de Janeiro nº 1686 – São Brás – Belém – Pará. CEP: 66060-575.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção da licitante em recorrer, importará a decadência do direito ao recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo submetido o procedimento ao Diretor Presidente da FAPESPA para homologação.

12.4 - Recurso(s), porventura interposto(s), será(ão) dirigido(s) ao Diretor Presidente da FAPESPA, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, encaminhá-lo(s) ao Diretor Presidente da Fundação, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso.

12.5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 - Decididos os recursos, o Diretor Presidente da FAPESPA se for o caso, fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – A FAPESPA, poderá revogar ou anular o certame independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

13.2 – A contratação será formalizada pela Nota de empenho e Instrumento contratual, o pagamento será condicionado à execução/fornecimento do objeto contratado.

13.3 - A vencedora será convocada para receber a Nota de Empenho e firmar o contrato, devendo fazê-lo no prazo de até 3 (três) dias úteis contados a da convocação. A recusa

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA
injustificada da convocada em contratar no prazo acima sujeitará às penalidades deste Edital.

13.4 – Se a vencedora não estiver regular no ato da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração daquela que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, a ele adjudicado o objeto do certame e convocado para receber a nota de empenho e firmar o contrato.

13.5. O local e o prazo para entrega / execução do contrato: Conforme informado respectivamente nos itens 8.1. e 10.1. do Termo de Referência.

13.6. Os equipamentos deverão ser entregues sem lacre para inspeção conjunta no recebimento, por pessoa da contratante na presença da contratada, e estando conforme, o objeto terá posto o lacre.

13.7. A contratação do objeto da licitação, abrangerá a garantia sobre os equipamentos na conformidade do item 12 – Serviços de Garantia, previstos no Termo de Referência, anexo deste Edital.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta dos recursos oriundos do Tesouro Federal, para o exercício de 2012, a cargo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará, conforme abaixo discriminado:

PTRES:787477

FONTE: 0660

15 – DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será feito exclusivamente em conta corrente aberta pela Licitante no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, no caso de empresas vencedoras com sede no Estado do Pará, nos termos do Art. 1º do Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, e respectivos regulamentos posteriores. Se a licitante vencedora for de outro Estado da Federação, e não tiver conta corrente no Banco do Estado do Pará, o pagamento será efetuado sob apresentação da Nota Fiscal, recibo e boleto bancário.

15.2 O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correspondente à realização do contratado e condicionado ao “atesto” da FAPESPA/unidade recebedora do objeto, e a comprovação de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

15.2.1. Constatado erro/equívoco na emissão da NFF, devolvida para retificação, a mesma observará o prazo de pagamento do item 15.2, supra.

15.2.2. A comprovação da regularidade fiscal poderá ser obtida por este Órgão através de consulta ao SICAF ou aos sítios, nos quais o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar as informações respectivas.

15.2.3. Na aplicação da multa o valor correspondente será deduzido da fatura a ser paga.

15.3 – O pagamento a ser realizado pela FAPESPA, conforme o caso, somente será liberado, mediante as seguintes condições:

a) A execução/fornecimento do objeto contratado será conforme estabelecido no instrumento contratual, Termo de Referência, proposta da Contratada e demais condições deste Edital.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA

b.1) – A irregularidade para com a seguridade social ensejará a suspensão do pagamento, limitada a medida a 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação pelo contratado, após o que, não havendo regularização, o contrato será rescindido de pleno direito, fazendo jus a CONTRATADA, tão-somente, ao pagamento decorrente do que houver executado;

b.2) – A suspensão do pagamento não autoriza a paralisação da execução dos serviços, estando a CONTRATADA sujeita às penalidades cabíveis por inadimplemento, bem como a responder pelos danos e prejuízos decorrentes, se assim proceder.

15.4 – Caso não haja expediente na FAPESPA no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - FAPESPA

16.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

16.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através do servidor designado representante da Administração, que anotarà, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução/inexecução do contrato, determinando a regularização das faltas ou defeitos observados e, atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento.

16.3. Aplicar a CONTRATADA as penalidades cabíveis, com respaldo nas estipulações deste Edital, seus anexos e legislação em vigor.

16.4. Rejeitar no todo ou em parte, o objeto contratado que a empresa executar fora das especificações do edital.

16.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, recomendando o que for cabível, ainda que não consideradas de natureza grave.

16.6. O CONTRATANTE poderá exigir imediatas providências com vistas a substituição, retificação, troca, de qualquer item ou preposto da CONTRATADA que cause embaraços à fiscalização, que se apresente ou conduza de modo inconveniente ou incompatível com a prestação do que fora contratado;

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Disponibilizar para entrega à Contratante, os bens de acordo com as especificações estipuladas neste edital, seus anexos e a proposta.

17.2. Dar ciência, imediatamente a contratante, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega/execução do objeto contratado.

17.3. Prestar imediatamente os esclarecimentos que a CONTRATANTE solicitar.

17.4. Caso a CONTRATADA verifique alguma falha na execução do contrato deverá formalizá-la à CONTRATANTE.

17.5. É obrigação da CONTRATADA, manter, na assinatura do contrato e durante sua execução, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, conforme art. 55 e inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.6. Assumir todos e quaisquer ônus e manter-se adimplente, no que se refere a fornecedores, tributos, salários, horas extras, adicionais e demais encargos sociais referentes aos seus empregados.

17.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da Licitação e resultante de insumos e outros itens vinculados à contratação.

17.8 – Manter o fornecimento e/ou serviços sob responsabilidade de profissionais capacitados, providenciando a imediata substituição, caso os mesmos deixem de

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA

corresponder às expectativas do objeto contratado, qualquer que seja a causa determinante, de modo a que o contratado não venha sofrer a falta de continuidade, ainda que não comunicado previamente a contratante.

17.9. Os equipamentos deverão ser entregues sem lacre para inspeção conjunta no recebimento, por pessoa da contratante na presença da contratada, e estando conforme, o objeto terá posto o lacre.

17.10. A Contratada estará obrigada também, em relação ao previsto nos itens 14 – Obrigações Gerais da Contratada e 15 – Qualificação Técnica (Habilitação) do Termo de Referência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a FAPESPA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

18.1.1. Advertência, aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

18.1.2. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e/ou por descumprimento parcial das obrigações estabelecidas neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não executado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;

18.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a FAPESPA.

18.2. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que cometer:

18.2.1. Recusa da assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho da despesa;

18.2.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

18.2.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.2.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

18.2.5. Comportar-se de modo inidôneo;

18.2.6. Cometer fraude fiscal.

18.3. As sanções previstas nos subitens 18.1.1 e 18.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 18.1.2 e 18.1.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

18.4. O atraso injustificado na execução da nota de empenho ou do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato e aplicação das demais cominações legais.

18.5. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

18.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado daquele cadastro, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da documentação de habilitação ou proposta.

19.2 – Fica assegurado à autoridade competente na aprovação do procedimento licitatório o direito de revogá-lo em face das razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, devendo anulá-la de ofício por ilegalidade, ou por provocação de qualquer pessoa, por ato escrito e fundamentado (Art. 29 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).

19.2.1 – Os licitantes não terão direito à indenização em face da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato (§2º do Art. 29 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005);

19.3 – As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a FAPESPA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5 – A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito a contratação.

19.6 – Para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões relativas ao presente Edital, fica eleito o foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Belém, 26 de abril de 2012.

Lucineia Vasconcelos Teixeira
Pregoeira

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. UNIDADE REQUISITANTE: **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ**

2 – OBJETO:

2.1 A aquisição de **Equipamentos de Informática** para a composição do NIT – Núcleos de Inovação Tecnológica do projeto da REDE NAMOR

2.2 O licitante vencedor do (s) objeto (s) desta licitação deverá atender às normas do Código de Defesa do Consumidor.

2.3 Caso as especificações deste objeto encontrem-se discordantes no Comprasnet e neste Edital, prevalecerão às constantes do Edital.

3 – JUSTIFICATIVA:

Para atender as necessidades de implantação da estrutura física dos Núcleos de Inovação Tecnológica das instituições pertencentes ao projeto da REDE NAMOR.

4- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

41) A dotação será realizada através de pregão eletrônico e anexada neste documento.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 – Entregar equipamentos nas quantidades, local e prazo estipulado de até 30 dias.

5.2 – Substituir, no prazo de até 10 (dez) dias corridos os equipamentos que estejam em desacordo com as especificações contidas no item 7 deste Termo de Referência, sem acréscimo de valor.

5.3 – Comunicar à Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças – DIPLAN/ FAPESPA, até 02(dois) dias úteis antes do prazo estabelecido para entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

5.4 - Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) equipamento(s) de informática em que se verifique dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5.5- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente ao fornecimento dos equipamentos.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA
6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o(s) fornecedor(es) possa(m) cumprir sua(s) obrigação (ões) dentro das normas e condições estabelecidos neste Termo.

6.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos e softwares entregues em desacordo com as especificações descritas no item 7 deste Termo, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.3 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7- DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT
01	<p>Computador modelo desktop</p> <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Processador Core I7 ○ Clock de 2.4 GHz ou superior ○ Memória cache de 6MB MB ou Superior ○ Suporte a instrução de 64 bits ○ Suporte memórias DDR3-1066/1333/1600 ○ N° canais de memória 2 ou Superior <ul style="list-style-type: none"> ● Placa-Mãe compatível com o processador ● Placa de vídeo OFFBOARD com memória dedicada de 1GB ● Cooler compatível com o processador ● 6GB de Memória DDR3 – 1333 MHZ ou superior ● Disco rígido HDD SATA 2 de 500 GB ou superior com velocidade de 7200 RPM ou superior ● Gabinete SLIM com fonte de compatível a capacidade dos itens descritos. ● Placa de Rede Gigabit 10/100/1000 ● Placa PCIe WLAN b/g/n ● Vídeo : HDMI e VGA ● 8 portas USB (Sendo 02 Frontais) ● 2 portas para áudio ● Unidade combinada Blu-raySATA(leitor de Blu-ray, Leitor/Gravador de DVD/ ● Teclado Padrão ABNT2 USB ● Mouse Óptico 1200DPI ou Superior USB ● Caixa de som amplificada 5W ● Monitor LED 23" Widescreen Full HD e2343F2k <ul style="list-style-type: none"> ○ Resolução: máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD) / recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD) ○ Ângulo de Visão: horizontal: 170° / vertical: 160° ○ Conectores: 1 x Analógico (VGA), 2 x Digital (HDMI) 	12

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Ultra Slim Design (apenas 1,29 cm de espessura) ● Sistema Operacional (Windows) WINDOWS 7 Professional – 64 bits ● Microsoft OFFICE 2010 <p>Garantia de 03 Anos On-site para o Computador (Periféricos) e Monitor de Vídeo</p>	
--	---	--

02	<p>Computador modelo All In On</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Processador <ul style="list-style-type: none"> ○ Processador Core i5 ○ Clock 2.5GHz ou superior ○ Memória cache 6MB ou superior ○ Suporte a instrução de 64 bits ○ Suporte memórias DDR3-1066/1333/1600 ○ N° canais de memória 2 ou Superior ● Placa-Mãe compatível com o processador ● Placa de vídeo NVIDIA GeForce GT525M 1GB ● Cooler compatível com o processador ● 6 GB de SDRAM DDR3 Dual channel a 1333 MHz ● Disco rígido SATA de 1TB GB ou superior com velocidade de 7200 RPM ou superior ● Placa de Rede Gigabit 10/100/1000 integrado ● Placa de som de alta definição com SRS e auto falante JBL ● Placa wireless intelcentrino – Advanced N6230 com Bluetooth 3.0 HS ● Vídeo : HDMI e VGA ● 6 portas USB ou mais ● 2 portas para áudio ● Unidade combinada Blu-raySATA (leitor de Blu-ray, Leitor/Gravador de DVD/ ● Teclado wireless Padrão ABNT2 ● Mouse wireless Optico 1200DPI ou Superior ● Tela LED Full HD (1920x1080) - sensível ao toque (Touchscreen) com entradas opcionais de áudio e vídeo ● Sistema Operacional WINDOWS 7 Professional – 64 bits ● Microsoft OFFICE 2010 <p>Garantia de 03 Anos On-site</p>	01
----	---	----

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA

03	<p>Notebook</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador <ul style="list-style-type: none"> ○ Processador Core i7 ○ Clock 2.5GHz ou superior ○ Memória cache 4MB ou superior ○ Suporte a instrução de 64 bits ○ Suporte memórias DDR3-1066/1333/1600 • Placa-Mãe compatível com o processador • Placa de vídeo AMD Radeon™ HD 6470M 64-bit, 1GB • 6 GB DDR3 Dual channel a 1333 MHz • Disco rígido SATA de 1TB GB ou superior com velocidade de 5400 RPM ou superior • Placa de Rede Gigabit 10/100/1000 integrado • Áudio de alta definição 2.0 • Webcam integrada • Placa wireless 802.11b/g/n, Bluetooth 3.0 HS • Saída de vídeo : HDMI e VGA • 4ou mais portas USB 2.0 ou superior • 2 portas para áudio • Gravador de DV/CD Dual Laves e Leitor de Blu-Ray • Tela truelife LCD WLED, WXGA (1366x768) de 14.0 polegadas widescreen • Teclado padrão ABNT2 • Bateria de 6 células • Sistema Operacional WINDOWS 7 Professional – 64 bits • Microsoft OFFICE 2010 <p>Garantia de 03 Anos On-site</p>	12
04	<p>Nobreak</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potencia de 1.2 KVA • Voltagens de entrada 115/127V~ e saída 115V~. • Filtro de linha. • 5 tomadas elétricas ou mais de saída padrão NBR 14136. • Tecnologia de conversão em alta frequência. • Serviço de recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado. • Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). • Facilidade para autoteste permitindo que o nobreak garanta o funcionamento ideal. • Gabinete em plástico antichama. • Sinalização audiovisual de eventos como queda de rede, sobtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, potência excedida, falha interna, entre outros. • Botão liga/ desliga temporizado. • Porta fusível externo com unidade reserva. <p>Garantia de 03 Anos On-site</p>	11

05	<p>HD Externo</p> <ul style="list-style-type: none"> • HD Externo Portátil • Capacidade de armazenamento de 1 TB • Conexão USB 2.0/ 3.0 • Comunicação SATA • Taxa de transferência de dados 480Mbps ou superior • Velocidade de 5.400 rpm ou superior • Compatível com Windows 7 e Mac OS x • Alimentação por USB <p>Garantia de 2 anos</p>	08
-----------	---	-----------

06	<p>Impressora multifuncional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conexão USB 2.0 ou superior • Características da impressora: <ul style="list-style-type: none"> ○ Impressão em jato de tinta térmica colorida ○ Velocidade até 28ppm em preto e até 22ppm em cores, foto 10x15cm (rascunho): velocidade de 26 segundos. ○ Resolução de saída até 4800x1200 dpi otimizadas (cores) com 1200 dpi de entrada e até 1200x1200 dpi renderizadas (preto) ○ Número de cartuchos de impressão: 2 (1 preto e 1 tricolor) • Características do Scanner: <ul style="list-style-type: none"> ○ Resolução até 600x1200 dpi. Até 90 cópias. ○ Redução/ampliação: 25 a 400% ○ Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo 216 x 297 mm • Característica do Fax <ul style="list-style-type: none"> ○ Modem de 33,6 kbps ○ Velocidade de 3 segundos por página • Característica do Copiadora <ul style="list-style-type: none"> ○ Cores preto, branco e colorida ○ Copiar independente do computador ○ Velocidade de cópias – Preto: 28 com e Cores: 22 com ○ Resolução de 25% até 400% • Compatível com Windows 7 e Mac OS X <p>Garantia de 2 anos</p>	05
-----------	---	-----------

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA

07	<p>Impressora laser</p> <ul style="list-style-type: none"> • Impressão laser monocromática • Interface de comunicação USB 2.0 ou superior • Velocidade P/B – 18 rpm ou superior • Resolução de Até 600 x 600 dpi (saída efetiva 1200 dpi) • Processador de 266 MHz ou superior • Memória de 8 MB ou mais • Suporte para papel: A4, A5, A6, B5 e Envelopes • Conexão Wi-Fi 802.11 b/g • Alimentação de 100 a 127 V, 50/60 Hz • Compatível com Windows 7 e Mac OS X <p>Garantia de 2 anos</p>	04
----	--	----

08	<p>Projetor multimídia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resolução de 1280 x 800 pixels • Brilho: 2.800 lumens • Contraste: 3000:1 • Alto-falante de 2 W ou superior • Sinal de entrada: <ul style="list-style-type: none"> ○ NTSC, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL-60, SECAM; HDTV: 480i, 480p, 720p, 1080i • Conexões entrada/saída: <ul style="list-style-type: none"> ○ Entrada VGA (D-sub 15 pin) ○ Áudio/Vídeo composto (3 RCA) ○ S-vídeo (4 pin) ○ USB tipo B ○ USB tipo A ○ HDMI • Lâmpada UHE 200W • Alimentação: AC 110 - 220 V ~ 50/60 Hz <p>Garantia de 3 anos</p>	05
----	---	----

09	<p>Tela Elétrica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tela Elétrica 1,70 x 1,28m (formato 4:3) • Padrão: Chapa de fixação de Tela, Base de Teto, Controle Manual Up/Down. • Acompanha: Receptor RF, Controle Remoto sem fio. • Motor de baixo nível de ruído e alta velocidade de abertura e fechamento da tela. • Borda Extra High Black na parte superior da tela. • Dimensões aprox. do gabinete: 186,5x10x10cm (LxAxP) Dimensões aprox. da tela: 178,7x161,5cm (LxA) Área de projeção: 170,7x128cm (LxA) 	05
----	---	----

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA

	<p>Garantia de 3 anos</p> <p>Câmera fotográfica digital</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pixels Efetivos: 14,1 milhões ou superior • Sensor de Imagem em CCD • Tamanho do Sensor: 1/2,3 pol. • Lente de Cristal com zoom ótico de 21x ou superior • Distância Focal da Lente entre de 4,5 mm a 94,5 mm • Zoom da Lente: 21x • Zoom Digital: 4x • Redução de Vibração: • Foco Automático (AF): AF por detecção de contraste • Seleção da Área de Foco do Foco Automático (AF): Central; Detecção de faces • Trava de foco • Monitor LCD de 3.0 polegada com Ângulo de visão ampla TFT-LCD com Camada antirreflexo; Ajuste de brilho em 5 níveis. • Mídia de Armazenamento compatível com Cartão de memória SD; Cartão de memória SDHC; Cartão de memória SDXC • Memória Interna: Aprox. 102MB ou superior • Formatos de Armazenamento de Arquivos: Fotos estáticas (JPEG) • Video: Formato de arquivo de áudio: AAC estéreo; HD: 1280p x 720p/30 qps; Formato de arquivo de vídeo: MPEG-4 AVC H.264 • Tamanho de Imagem (pixels): 4320 x 3240 (14 M) • Iluminação Digital (D-Lighting): Imagem reduzida • Velocidade Máxima de Disparo Contínuo com Resolução Total de até 19 fotos ou superior em 0,7 quadros por segundo • Temporizador automático: Pode ser selecionado com duração de 10 e 2 segundos • Controle do Flash Embutido: Flash automático TTL com monitor pré-flash • Interface: USB 2.0 ou superior • Saída de Vídeo: NTSC; PAL • Saída HDMI: 480p; 720p; 1080i • Terminal de E/S: Saída de áudio/vídeo (A/V); Conector de entrada DC; E/S digital (USB); Conector mini HDMI (saída HDMI) • Fontes de Alimentação: Quatro pilhas alcalinas (tamanho AA) • Bateria / Baterias: AA (Alcalina, Ni-MH, Oxyride ou Lítio); Quatro baterias recarregáveis EN-MH2 de Ni-MH(opcional) • Rosca do Tripé: ¼ (ISO 1222) <p>Garantia de 02 anos On-site</p>	
10		05

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA

11	<p>Triturador de papel</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de 10 folhas por vez ou mais; • Abertura de inserção de 220 mm; • Corte da fragmentadora em forma de tiras. • Folha de papel: 75 g/m². • Alimentação de 110 V AC. • Sensor de papel mecânico. • Cesto acoplado para coleta de papel de 10 litros ou superior. • Proteção contra superaquecimento e picos de energia. <p>Garantia de 02 anos On-site</p>	07
12	<p>Telefone sem fio</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com secretária eletrônica digital • Identificador de chamadas DTMF • Display de cristal líquido iluminado 30 canais • Atendimento multitecla. • Bateria de longa duração. • Montagem em mesa ou parede. • Tecla de rediscagem do último número. • Antena da base integrada. <p>Tecla Pausa para uso em PABX</p>	03
13	<p>Quadro magnético branco</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para escrita com marcador, apagável a seco. • Perfil em alumínio cantoneiras fixação invisível na cor preta • Cantos arredondados e suporte para apagador deslizante com protetores em PVC, • Dimensões: 60x80x1,2 	03

08 - PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Contratada terá um prazo máximo de 20 (vinte) dias para entrega dos equipamentos solicitados em conformidade com as especificações constantes **no Item 7** deste Termo de Referência, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho

09 -GARANTIA

9.1. Possuir garantia de até 36 (trinta e seis) meses, conforme especificado nos itens, com atendimento técnico na cidade de Belém /Pa, prestada conforme item 7 deste Termo de Referência.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA

9.2. O PERÍODO DE GARANTIA será aquele oferecido pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial, observado o prazo mínimo exigido neste TERMO DE REFERÊNCIA;

9.3. O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á na data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

9.4. Os 60 (sessenta) dias iniciais do PERÍODO DE GARANTIA serão considerados como PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL;

9.5. Durante o PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL, caso o produto apresente mais de 3 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;

9.6. A CONTRATADA, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA no Local de Entrega, exceto nos casos em que, comprovadamente, o mesmo deva ser reparado em laboratório próprio;

9.7. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação;

9.8. O prazo para recuperação do produto, nos casos em que o mesmo possa ser realizado no Local de Entrega, será de 96 (noventa e seis) horas, contados da data/hora da primeira visita técnica realizada pela CONTRATADA;

9.9. O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que o mesmo, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da CONTRATADA, será de até 10 (dez) dias, contados da data de sua remoção.

9.10. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos itens 9.7 e 9.8, a CONTRATADA fica obrigada a substituir os mesmos, por outro completamente novo com as mesmas características, no prazo de até 60 dias.

9.11. A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior, sob prévia anuência da Contratante;

9.12. Os chamados técnicos serão sempre realizados pela **Coordenação do Projeto**, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA

10-LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

10.1. O Material deverá ser entregue no Museu Emílio Goeldi Campus de Pesquisa-Avenida **Perimetral nº 1901-Bairro: Terra-Firme Setor: almoxarifado**;

10.2. A entrega deverá ocorrer no horário comercial, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. No ato da entrega, a Seção responsável emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;

11.2. Os produtos serão objeto de inspeção, unidade por unidade, que será realizada por técnico da Seção responsável em presença de representante da contratada, e constará das seguintes fases:

- a) Abertura das embalagens;
- b) Comprovação de que o conteúdo do produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA em sua proposta;
- c) Colocação do produto em funcionamento;
- d) Testes dos periféricos/componentes e portas de comunicação, se for o caso;
- e) Colocação do lacre apropriado pela contratada em presença de representantes da Contratante.

11.3. O período de inspeção será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**;

11.4. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto ou de não conformidade com a proposta contratada, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Gestor do Contrato ou Coordenador do projeto;

11.5. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Edital e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a Seção responsável emitirá o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**;

11.6. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nesta Cláusula.

12 - PAGAMENTO

12.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

12.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA

12.3 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

12.4 A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, Substituído pelo Anexo IV constante da INRFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

12.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no Subitem 12.2., os dias que se passarem entre a data da devolução e a data da reapresentação.

12.6. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

13 - OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

13.1. Responsabilização por eventuais danos: “O contratado será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.”

13.2. Encargos: “O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do contrato.”

13.3. Manter condições de habilitação: “A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.”

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (HABILITAÇÃO)

14.1 A licitante, juntamente com os documentos de habilitação, deverá apresentar como qualificação técnica, a declaração (em conformidade com o modelo sugerido no ANEXO V) de que está apta a comercializar os produtos e quando da assinatura do contrato, terá estrutura técnica adequada (própria ou terceirizada) com sede na cidade de Belém /Pa, para a realização do serviço proposto e das manutenções relativas ao período de garantia dos produtos ofertados.



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

Ref.: Pregão Eletrônico FAPESPA nº 006/2012.

Processo nº 268067/2011

(...nome da empresa...), inscrita no CNPJ nº ..., por seu representante legal, Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... (...número, órgão emissor e unidade da federação...) e do CPF nº... -, DECLARA sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cidade – UF , de de 20.... (Local e data).

Assinatura do representante legal



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO (MODELO)

Ref.: Pregão Eletrônico FAPESPA nº 006/2012.

Processo nº 268067/2011

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de habilitação na licitação em epígrafe e em cumprimento à exigência contida no art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93, que esta empresa (...nome da empresa...), inscrita no CNPJ nº..., da qual sou (...citar se é representante legal ou procurador...), **NÃO APRESENTA FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO** à sua habilitação, ocorrido após a emissão do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

Cidade – UF , de de 2012. (Local e data)

Assinatura do representante legal



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO § 6º DO ART. 28º
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ.

Ref.: Pregão Eletrônico FAPESPA nº 006/2012.

Processo nº 268067/2011

(Nome da Empresa), CNPJ nº, estabelecida à (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)..., portador (a) da Carteira de Identidade nº...e do CPF nº..., DECLARA, para fim do disposto no inciso I do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que possui em seu quadro de pessoal, 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência em atendimento ao disposto no § 6º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

Cidade (UF), de de 2012.

Nome do representante legal da empresa e
Assinatura



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE

(papel timbrado DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no(a) ...(INDICAR A MODALIDADE E O N.º DA LICITAÇÃO) ...,da FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ, que estamos aptos a comercializar os produtos a seguir descritos, e que, à época da assinatura do TERMO CONTRATUAL, e nos casos em que, comprovadamente, o equipamento deva ser reparado em laboratório próprio, teremos estrutura técnica adequada instalada na Região denominada Belém/Pa, indicaremos nome, telefone, endereço e pessoa para contato de empresa terceirizada por nós sediada na região denominada Belém/Pa, com estrutura técnica adequada para prestar os serviços de assistência relativos ao período de garantia dos equipamentos, conforme previsto no Termo de Referência. Se não comprovada situação em que o equipamento deva ser reparado em laboratório próprio, efetuaremos, diretamente ou pela empresa terceirizada indicada, a manutenção dos equipamentos na cidade de Belém do Pará.

Caso indiquemos empresa terceirizada para prestar os serviços de assistência técnica e caso a empresa indicada deixe de atender às solicitações efetuadas pelo(a) Coordenação do Projeto, durante o período de garantia mencionado em nossa Proposta Comercial, nos responsabilizamos pela garantia técnica total e integral dos equipamentos oferecidos.

DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS PRODUTOS	MARCA DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO *

*** Aos produtos que tiverem HCL deverá constar o nome do produto registrado na Microsoft.**

.....(Localidade)..... ,.....de.....de

(Assinatura do) Representante(s) Legal(is) da empresa licitante do(s) equipamento(s), (com identificação do) nome(s) completo(s), cargo(s), endereço(s), fax e telefone(s) de contato) .

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Exigida pelo art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02)

Ref.: Pregão Eletrônico FAPESPA nº 006/2012.

Processo nº 268067/2011

(nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada
(endereço completo) _____, declara que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigência prevista no inciso VII, art.
4º, da Lei nº 10.520/02.

Belém, _____ de _____ de 2012.

(nome e nº da CI do declarante)

40

Tv. Nove de Janeiro Nº 1686

CEP: 66060-575 – Belém - Pará

Fone/Fax: 3323-2569 – E-mail: pregão@fapespa.pa.gov.br

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará

FAPESPA



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Pregão Eletrônico FAPESPA nº 006/2012.

Processo nº 268067/2011

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, sediada (endereço completo), declara sob as penas da lei, que possui instalações, aparelhamento e pessoal devidamente treinado para a realização dos serviços objeto desta licitação promovida pela FAPESPA.

Belém, _____ de _____ de 2012.

Tv. Nove de Janeiro Nº 1686

CEP: 66060-575 – Belém - Pará

Fone/Fax: 3323-2569 – E-mail: pregão@fapespa.pa.gov.br

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará

FAPESPA



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA
(EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42)**

Ref.: Pregão Eletrônico FAPESPA nº 005/2012.

Processo nº 268067/2011

(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, recebendo os benefícios que a lei lhe dá em caso de licitação.

Belém, ___ de _____ de 2012.

Nome e RG do representante da empresa

Tv. Nove de Janeiro Nº 1686

CEP: 66060-575 – Belém - Pará

Fone/Fax: 3323-2569 – E-mail: pregão@fapespa.pa.gov.br

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará

FAPESPA

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299, do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belém, ___ de _____ de 2012.

(representante legal do licitante/com identificação completa)